



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ.

OFÍCIO Nº 001 /2026

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO

REFERENCIA: PROJETO Nº 002/2026

Ilmo. Sr.

Hailson Alves Ramalho

M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Inicialmente, cumprimentando-o, venho a presença de Vossa Senhoria, respeitosamente **SOLICITAR** a emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir projeto de Lei que trata de denominação de rua.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 05 de fevereiro de 2026.

Recebido em
23/02/26
Ⓟ

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente



Saquarema, 29 de abril de 2026.

Ofício SMART nº 043/2026

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Assunto: Emissão de Parecer Técnico – Projeto de Lei número 002/2026

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em atendimento do ofício de número 001/2026, informar que foi aberto o processo administrativo de número 3697/2026, para que se pudesse emitir parecer técnico sobre o projeto de lei número 002/2026.

Seguem, em anexo, o parecer e seus anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 002/2026 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 001/2026.

I. DOS FATOS

Aos três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 001/2026, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 3697/2026, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 3697/2026, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental se tratando de **Zona de Ocupação Controlada da Unidade de Conservação Estadual APA de Massambaba.**

Ressalta-se que a via se encontra em unidade de conservação de uso sustentável, passível de ocupação na maior parte da via, a Zona de Conservação da vida Silvestre NÃO É PASSIVEL DE OCUPAÇÃO.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome “**Rua Praia Comprida**” já foi atribuído a outro logradouro deste município, não sendo localizada na legislação, lei atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Desta forma, pode-se constatar que não há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir, ressaltando-se apenas que seja delimitada a área **passível de ocupação da via, a Zona de Conservação da vida Silvestre NÃO É PASSIVEL DE OCUPAÇÃO** .

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia do paciguste da área mencionada;
- Cópia do Google Earth;
- Cópia da Planta do Loteamento;
- Localização e parecer da Secretaria de Urbanismo

É o breve relatório.

IV. **MANIFESTA-SE, portanto**

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **prosseguimento** do projeto de lei número 002/2026, que visa denominar a **Rua Praia Comprida com as devidas limintações, no bairro Vilatur** na cidade de Saquarema – RJ, dando assim prosseguimento ao Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 29 de abril de 2026.



Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5



01 **Localização**
Escala: 1:4.000

- APA de Massambaba
- ZONA DE CONSERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE
 - ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE
 - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA

01	Emissão Inicial	30/03/2026	RNC	RST	RST
Rev.		DATA	EXEC.	VERIF.	APRO.



GEO SAQUÁ

APROVADO
Rafael dos S. Trindade
Diretor Geral de Urbanismo
Mat.: 9505671-1

SECRETARIA DE URBANISMO

TÍTULO Localização Rua Praia Comprida
Loteamento Vilatur Saquarema, Gleba 1

LOCAL: Vilatur
Saquarema/RJ

PROJETO RESPONSÁVEL - CAU/CREA	N° DE-43.26-RGF-500	Processo 3697.26	
	ESCALA 1:4.000	DATA	PRANCHA 01



Processo: 3697.26

Assunto: Estudo sobre de denominação e cadastro do código de endereçamento postal, Rua Praia Comprida, Vilatur Saquarema.

Prezado,

A via denominada **Rua Praia Comprida** possui os seguintes aspectos:

- Compreende um segmento que inicia na Rua Praia dos Recife e termina na Rua Praia de Jacueganga;
- Não se encontra totalmente consolidada;
- O projeto da via pertence ao Loteamento regular Vilatur Saquarema, Gleba 1;
- O Projeto da Rua situa-se em grande parte na Zonas de Ocupação Controlada, mas há um trecho na Zona de Conservação da Vida Silvestre, da Unidade de Conservação Estadual APA de Massambaba;
- Não há utilização relevante da via pela comunidade local;
- Não há infraestrutura de abastecimento de água no local;
- Não há rede de iluminação pública;
- Não há pavimentação;
- Há cadastro Imobiliário;

Embora não haja consolidação urbana total da via, se trata de loteamento devidamente regular. Sendo assim, recomendamos o deferimento da denominação formal e seu cadastro de endereçamento postal.

Ressaltamos que a via se encontra em unidade de conservação de uso sustentável, passível de ocupação na maior parte da via, a Zona de Conservação da Vida Silvestre não é passível de ocupação.

Em anexo o desenho DE- DE-43.26-RGF-500 elucidando a localização da via e o zoneamento.

Sendo essas colocações que entendemos relevantes, encaminho para prosseguimento.

Saquarema, 30 de março de 2026.

Raphael Neves Camargo

Assessor de Procedimentos Administrativos
Matricula: 961542-2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Urbanismo



SAQUAREMA

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Saquarema

Processo

Fis. 16 Rúbrica §

Processo: 3697.26

Para: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Assunto Estudo sobre de Código de Endereçamento Postal, Rua Praia Comprida,
Vilatur Saquarema, gleba 1.

Prezado,

Conforme levantamento, consideramos que não há impedimentos para a denominação formal e para o Cadastro do Código de Endereçamento Postal por se tratar de loteamento devidamente regular e em área passível de ocupação pelo Plano de Manejo da APA de Massambaba.

Por fim, antes do arquivamento, solicitamos o encaminhamento do processo para atualização da nossa base de dados.

Saquarema, 30 de março de 2026.



Rafael dos Santos Trindade
Matrícula: 9.505.671-2
Subsecretário de Habitação (SMU)